PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 190/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2025

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 (NLL), e no Decreto nº 1.058 de 15 de dezembro de 2023 que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito municipal, referente à realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situado na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do Ordenador de Despesas, Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, **PAULO GOTTARDI**, para a contratação do seguinte objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA VIABILIZAR AS INVESTIGAÇÕES POLICIAIS POR MEIO DE ANÁLISE DE DADOS, EM CASOS CUJA NATUREZA EXIGE EQUIPAMENTOS MODERNOS, OS QUAIS FORAM RECOMENDADOS PELA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA (GETIN) DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta se enquadra no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos para esse tipo de procedimento.

Adicionalmente, fundamenta-se no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que estabelece que, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e dificuldades reais enfrentados pelo gestor público, bem como as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Tal dispositivo reforça a necessidade de soluções administrativas céleres e adequadas à realidade local, especialmente em situações em que há demanda por respostas rápidas, como no caso da organização de eventos com data previamente definida.

A presente contratação decorre da imprescindível necessidade de estruturar adequadamente a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) da Comarca de Maravilha/SC, a fim de viabilizar um atendimento especializado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade ou de risco, bem como garantir condições adequadas para a investigação de crimes envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência. A estrutura atual da unidade não atende de forma satisfatória à crescente demanda por um acolhimento qualificado e uma apuração eficiente dos delitos, o que justifica a adoção de medidas imediatas e efetivas.

Dessa forma, fica dispensada a publicação de aviso adicional para solicitação de outras propostas, uma vez que a pesquisa de preços apresentada foi suficiente para comprovar a compatibilidade do valor com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

Assim, diante da natureza do objeto e da necessidade de assegurar previamente a disponibilidade de agenda da empresa contratada, justifica-se plenamente a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Objeto

Und	Quant.	Descrição	Valor unitário	Total
SV	1	Workstation Lenovo Thinkstation P3 Intel Core I7 14700 32GB ECC SSD 512GB + SSD 2TB Nvidia RTX A1000 8GB Windows 11 PRO Vpro Wifi. Marca: Lenovo,Part Number: 30GU002TBO Largura (bruto) [m]: 0.49 Profundidade (bruto) [m]:0.330Peso (bruto) [Kg]:12.000Altura (bruto) [m 0.50 Processador: Intel Core i7 Memória: 32GB (2x16GB) Armazenamento: SSD 512GB M.2 PCIe NVMe 4.0x4 OPAL Sistema Operacional: Windows 11 Pro Gabinete: Torre - 27L Qtd de Processadores: 1 Processador Modelo:14700 (até 5.40GHz/33MB/8P+12E/28TH)C hipset Placa Mãe:Intel W680 Gerenciamento e Virtualização (Vpro/Dash): Intel vPro Enterprise com Intel AMT 16 Memória Tipo: DDR5 Memória Máxima: 128GB (4x32GB) Leitor de Cartões: Não Placa de vídeo: NVIDIA RTX A1000 8GB GDDR6 - 4x miniDP 1.4aSlots PCIe X16: 2 Slots PCIe X1: 2 Slots PCIe X8:Não Slots PCIe x4:Não Conexões USB Tipo C: 1x USB-C 3.2 Gen 2 Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 2 + 6x USB 3.2 Gen 1 Conexões USB 2.0:Não Conexões Display Port: 2x DisplayPort 1.4ª Conexões HDMI:1 x HDMI 2.1 TMDS Conexões VGA:Não Conexões Serial:Não Rede RJ45: 100/1000 Intel	16.890,00	16.890,00

		I219-LMRede Wireless: Wi-Fi 6E - Intel AX211 2x2 + Bluetooth 5.1 VPRO Criptografia: Chip TPM 2.0 - Certificado TCG - certificado FIPS 140-2 Fonte: 500 watts - Automática - 92% PSU - 80 PLUS – Platinum Intrusão no Chassis: Sim Garantia Fabricante: 3 Anos Premier Support 24x7		
UN	1	KIT Teclado e Mouse sem fio Laser 1600DPI Lenovo Profissional Pn: 4X30H56832	237,00	237,00
UN	2	Monitor Lenovo 23.8 FHD IPS T24I-30 - VGA / Hdmi / DP / R$ 1.590,00 R$ 3.180,00 **398** HUB USB / Ajuste de Altura / Pivot / 99 Srgb Pn: 63CFMAR1BR	1.590,00	3.180,00
UN	1	NOBREAK TS SHARA 4000VA/4000W SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V 6819 TS SYAL IN	9.990,00	9.990,00

Este processo tem por objeto a: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA VIABILIZAR AS INVESTIGAÇÕES POLICIAIS POR MEIO DE ANÁLISE DE DADOS, EM CASOS CUJA NATUREZA EXIGE EQUIPAMENTOS MODERNOS, OS QUAIS FORAM RECOMENDADOS PELA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA (GETIN) DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA.

Parágrafo segundo. Fornecedor
O contratado neste procedimento será a empresa **CRESCER INFORMÁTICA E AMBIENTES**, pessoa jurídica sob o n° **72.294.093/0001-25**, a qual cumpriu com os requisitos de habilitação.

Parágrafo terceiro. Preço e dos recursos orçamentários
A Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, pagará ao fornecedor o valor de **R$30.297,00 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais)**, com recurso oriundo da ação 2.031 do orçamento exercício 2025.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação
A presente contratação decorre da necessidade urgente e prioritária de estruturar a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) da

Comarca de Maravilha/SC, unidade responsável por atender um público altamente vulnerável, composto por vítimas de violência doméstica, sexual, física e psicológica. O atendimento a esses grupos requer não apenas capacitação adequada da equipe, mas também uma estrutura física e tecnológica condizente com os princípios da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta e da proteção integral, previstos na Constituição Federal (art. 227), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A atual estrutura da DPCAMI é insuficiente para garantir o acolhimento humanizado e o atendimento especializado exigido por esses casos sensíveis. Dessa forma, torna-se essencial a implementação de melhorias no ambiente físico da unidade, com aquisição de móveis, equipamentos de informática e itens de organização que permitam às equipes realizar seu trabalho com eficiência, segurança e respeito às vítimas.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

Esse projeto foi selecionado e aprovado por meio de decisão judicial proferida nos autos do processo administrativo n. 5001585-56.2025.8.24.0042, que trata da destinação de valores decorrentes de prestação pecuniária, conforme previsto nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça e normativas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

Na referida decisão, o juízo competente deferiu a aplicação dos recursos ao projeto apresentado, considerando a sua relevância social, a necessidade da estruturação da unidade especializada e os impactos diretos na proteção dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes, mulheres e idoso

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A contratação da empresa Crescer Informática e Ambientes Ltda. foi determinada com base na mesma decisão judicial proferida no processo n. 5001585-56.2025.8.24.0042. O juízo, ao aprovar a destinação dos recursos ao projeto apresentado, também vinculou a execução do objeto à referida empresa, uma vez que esta apresentou proposta compatível com as exigências técnicas e orçamentárias constantes no projeto aprovado.

A decisão judicial levou em consideração a viabilidade de execução, a compatibilidade com os preços de mercado, a qualidade do material ofertado e a capacidade técnica da empresa em cumprir o escopo proposto. Assim, a contratação da Crescer Informática e Ambientes Ltda. encontra-se plenamente justificada, sendo fundamentada em ato judicial vinculativo e atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

Portanto, a escolha da contratada não resulta de processo competitivo, mas de determinação judicial que assegura, por sua natureza, legalidade e adequação à finalidade pública, especialmente por tratar-se da aplicação de recursos de natureza especial (prestação pecuniária), que exigem observância específica ao disposto em decisões judiciais, conforme normativas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
A empresa contratada comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Administração Pública, no que se refere à regularidade jurídica, por meio da apresentação do contrato social e documentos atualizados de representação legal; à regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho; Toda a documentação foi analisada e considerada regular e suficiente para fins de habilitação, compatível com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação visa atender ao interesse público de forma célere e eficaz, dentro dos limites legais e orçamentários estabelecidos, garantindo a realização adequada do evento institucional.
Assim procede-se a presente contratação nos termos e fundamentos expostos.

Maravilha/SC, 17 de julho de 2025.

PAULO GOTTARDI
Secretário de Transportes, Obras e urbanismo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 190/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2025

RATIFICAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas, **ratifico-as e aprovo a realização da despesa** por meio de Dispensa de Licitação, cuja razão do escolha do contratado, todas as justificativas e fundamentações apresentada, ficam por esse ratificadas.

Maravilha/SC, 17 de julho de 2025.

PAULO GOTTARDI
Secretário de Transportes, Obras e urbanismo